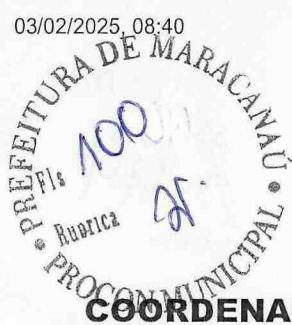


**PROCON**
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ**GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ****COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ****DADOS DO ATENDIMENTO****Número do Acompanhamento:** 25.01.0564.001.00056-3**Data/Hora de Abertura:** 23/01/2025 às 10:25:39**Credenciada:** Procon Municipal de Maracanaú - CE**Posto de Atendimento:** Procon Municipal de Maracanaú - CE**Técnico do Atendimento:** LUCAS RODRIGUES FREIRE**Origem do Atendimento:** Presencial**DADOS DO CONSUMIDOR****Nome do Consumidor:** ANTONIO PEREIRA DE SOUSA**CPF do Consumidor:** 067.531.673-15**DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)**

Nome Fantasia	Razão Social	CNPJ/CPF	Número de Atendimento
Facta Financeira @	Facta Financeira S.A. Credito, Financiamento e Investimento	15.581.638/0001-30	25.01.0564.001.00056-301

DADOS DA RECLAMAÇÃO**Como Comprou/Contratou:** Loja física**Área:** Serviços Financeiros**Assunto:** Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)**Problema:** Dificuldade de cancelamento / eliminação de dados / revogação do consentimento**Relato:**

Relata a parte consumidora que no dia 07 de janeiro de 2025 realizou juntamente com a Facta Financeira, um empréstimo, o consumidor afirma que o acordo do empréstimo foi no valor de



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR –
PROCON MARACANAÚ**

R\$ 1.178,66 (mil cento e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos) e que seria descontado em sua folha de pagamento do INSS, 84 parcelas de R\$ 33,20 (trinta e três reais e vinte centavos). Porém até a presente data o consumidor afirma que não recebeu o valor em sua conta. Por esse motivo compareceu até este órgão, e ao analisarmos o contrato, notamos que o valor liberado para o cliente está zerado, o consumidor afirma que tentou entrar em contato com a empresa, mas não obteve êxito no seu requerimento.

Pedido: Diante exposto, o consumidor, gostaria de cancelar o seu contrato, e também um esclarecimento do motivo de não ter sido liberado o valor do empréstimo.

TRATATIVAS

03/02/2025 - **Audiência**

Situação: Aberta

23/01/2025 - **Carta**

Fornecedor: Facta Financeira S.A. Credito, Financiamento e Investimento

Resultado por Fornecedor: Não Resolvida

Resposta do Fornecedor - Facta Financeira:



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR –
PROCON MARACANAÚ**

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA E APRESENTAÇÃO DE DEFESA

Número de Atendimento: 2501056400100056301

Ao representante legal de:

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: Facta Financeira S.A. Credito, Financiamento e Investimento

Nome Fantasia: Facta Financeira

CPF/CNPJ: 15.581.638/0001-30

Endereço de Correspondência: Rua dos Andradas - N° 1409, SALA 701 E 702 - Centro Histórico - Porto Alegre - RS - 90020-011

Telefone Institucional: (51) 3021-7838

E-mail Institucional: adm.contestacao@ercobranca.com.br

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú – Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), Lei 2.084 de 01 de outubro de 2013, e nos termos da Constituição Federal, e com fundamento nos incisos III IV do art. 4º e do parágrafo 4º do art.55 da Lei 8.078/90, bem como no parágrafo 2º do art.33, art.42 e 44 do Decreto Federal 2.181/97, convoca o fornecedor acima qualificado para comparecer em audiência designada para o dia **24/02/2025 às 09:00** horas, quando deverá apresentar defesa escrita/contestação ou inserir no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de realização da audiência, em resposta eletrônica, em relação aos fatos ora notificados, e poderá conciliar-se com o(a) consumidor(a). Decorrida a audiência, este órgão apreciará, de forma definitiva, a fundamentação da reclamação apresentada pelo(a) consumidor(a) abaixo qualificado(a), para efeitos de inclusão dos CADASTROS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL DE RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS, nos termos do art. 44 da Lei n. 8.078/90, prosseguimento o trâmite do presente processo administrativo, nos termos dos arts. 45, 46 e 47 do Decreto 2.181/97.

Adverte-se que o preposto da empresa deverá trazer a documentação que comprove sua condição (documentos pessoais, contrato social e carta de preposição), devendo ter poderes para transigir, sob pena de o fornecedor ser considerado não representado.

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): ANTONIO PEREIRA DE SOUSA - **CNPJ/CPF:** 067.531.673-15

Endereço: Rua Joinville - 01 - Coqueiral - Maracanaú - CE - 61902-193

Telefone: (85) 99145-9066

E-mail: PEREIRAVOZAO@GMAIL.COM

FATOS NARRADOS PELO CONSUMIDOR(A)

Relato:



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR –
PROCON MARACANAÚ**

Relata a parte consumidora que no dia 07 de janeiro de 2025 realizou juntamente com a Facta Financeira, um empréstimo, o consumidor afirma que o acordo do empréstimo foi no valor de R\$ 1.178,66 (mil cento e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos) e que seria descontado em sua folha de pagamento do INSS, 84 parcelas de R\$ 33,20 (trinta e três reais e vinte centavos). Porém até a presente data o consumidor afirma que não recebeu o valor em sua conta. Por esse motivo compareceu até este órgão, e ao analisarmos o contrato, notamos que o valor liberado para o cliente está zerado, o consumidor afirma que tentou entrar em contato com a empresa, mas não obteve êxito no seu requerimento.

Pedido: Diante exposto, o consumidor, gostaria de cancelar o seu contrato, e também um esclarecimento do motivo de não ter sido liberado o valor do empréstimo.

Maracanaú/CE, 03 de Fevereiro de 2025 .

DANIELA PINHEIRO BEZERRA DE FARIAS
DIRETORA EXECUTIVA
PROCON - MARACANAÚ

Recebido por(assinatura): _____

Nome do funcionário/responsável (legível): _____